



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, 126, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

PROJETO DE LEI Nº 011/2023. Manaíra-PB - Em, 20 de abril de 2023

Autoriza o Prefeito Municipal Alienar bens móveis, na modalidade Veículos, que no momento estão inservíveis para a administração, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 31, inciso III, c/c o art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Municipal, encaminha para Discussão e Aprovação, a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Manaíra-PB, AUTORIZADO a Alienar mediante Leilão, o Automóvel FIAT/SIENA ATTRACT 1.0, da Marca Fiat, combustível Álcool/Gasolina, de cor Prata, de Placa QFC – 5123, ano de Fabricação 2016 e modelo 2017, CHASSI nº 9BD19713NH3320794, com código RENAVAN 01112583774, por considerar inservível o mencionado automóvel e incompatível sua recuperação com o custo benefício.

Art. 2º - O mencionado automóvel descrito no artigo 1º, desta Lei, está avaliado no valor venal para a venda no leilão de R\$: 14.000,00 (catorze mil reais) como lance inicia, valor estimado mediante Laudo de Avaliação.

Art. 3º - Os valores arrecadados pela venda do Automóvel, será registrado como receita de patrimônio.

Art. 4º - O Automóvel descrito acima está lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, 201 anos da Independência do Brasil, e 61 anos da Emancipação Política do Município de Manaíra-PB.


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -